



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2193

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3695/2019 de 23/05/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.6.002.	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	CMDCA		
321 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.6.002.	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	CMDCA		
319 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>6.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 23 de maio de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2193

Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2019

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 021/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018 até o dia 25 de maio de 2020”.

II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2018 até o dia 25 de maio de 2020”.

III – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, referente ao item 02, perfazendo o total anual de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta)”, para o valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis seiscentos e sessenta reais)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezenove (23/05/2019).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME**  
**Bruno Henrique Cremonini Baena** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2193**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2019**

**PORTARIA N.º 2.483 , DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CESSAR a concessão da licença prêmio ao servidor público municipal, Sr.º **ALCIDEMAR SEMEGHINI**, matrícula n.º 200498, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mecânico**, licença-prêmio por assiduidade, a partir de 02/05/2019. O servidor gozou a licença durante o período de 20/03/2019 a 01/05/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Republicado por incorreção**  
**PORTARIA N.º 2.481, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Regularizar licença-prêmio a servidora pública municipal, Sr.ª **DAIANE DANIELE URBANAS**, portadora do RG. Nº. 7.550.607-4-SSP-PR. Matrícula 800019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019 referente ao período aquisitivo de 26/02/2004 a 24/02/2009, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 2.482, DE 20 DE MAIO de 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2193**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2019**

Conceder a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **LEILA DOS SANTOS**, matrícula 200607, lotada no cargo de auxiliar administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO PRÊMIO** por assiduidade, por 3 (três) meses dias a serem gozadas a partir do dia 19/05/2019 à 16/08/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/2001 a 12/05/2006.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**